ASSOCIAÇÃO FUTEBOL ÉVORA

Comunicado nº4 | 27.08.2020

RETOMA DA ATIVIDADE /CALENDARIZAÇÃO OFICIAL DAS PROVAS SENIORES

A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL ÉVORA vem por este meio informar que foi publicada na 3ª feira a Orientação da Direção-Geral de Saúde (DGS) – Orientação nº 036/2020, de 25 de Agosto de 2020 - que concretiza a decisão publicada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de Julho, de que "A prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo, pode ser realizada sem público".

Desta forma, recomendamos a todos os nossos filiados a leitura atenta da Orientação publicada (disponível para consulta em anexo e no link https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0362020-de-25082020-pdf.aspx) e o cumprimento das normas e procedimentos aí estabelecidos, com vista à imprescindível salvaguarda da Saúde Pública e minimização do risco de transmissão do SARS-CoV-2.

Assim agendamos desde já o inicio das nossas competições seniores distritais:

27 Setembro 2020 - 1ª Eliminatória da Taça Dinis Vital

04 Outubro 2020 - 1ª jornada da Liga Elite e da Liga AFE;

31 Outubro 2020 – 1ª jornada do Campeonato distrital de Futsal Masculino

Desta forma, e até à emissão do regulamento especifico referenciado no ponto 22 da Orientação nº 036/2020 da DGS , por parte da FPF para o futebol e futsal, que naturalmente será adequada à realidade dos clubes filiados da AF Évora :

1. As equipas de seniores que tenham já agendado o início da sua competição, podem realizar treinos sem restrições de distanciamento entre os atletas;
2. Apesar desta nova fase de desconfinamento, é imprescindível preparação das instalações desportivas onde se vai realizar o treino ou a competição e para o distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos que deve existir em todas as situações.
3. Até novas orientações da DGS, as equipas dos escalões de formação (Petizes a Juniores) ainda não podem iniciar os treinos com contato físico, devendo manter o treino condicionado, ou seja, manter a distância de pelo menos 3 (três) metros entre praticantes em toda a sua atividade. É permitida a partilha de bola.
4. Em qualquer dos casos mencionados nos pontos anteriores antes de iniciar a prática desportiva, todos os agentes devem assinar o Código de Conduta / Termo de Responsabilidade que se encontra em anexo à Orientação 036/2020 da DGS e já enviado por esta associação via-email, documento que passa a fazer obrigatoriamente parte integrante do processo de inscrição.
5. A Federação Portuguesa de Futebol continua a trabalhar para que a retoma da prática desportiva sem distanciamento/condicionantes, por parte dos escalões de formação, ocorra no mais curto espaço de tempo possível, sempre atenta a salvaguarda da Saúde Pública, pelo que Associação Futebol Évora aguarda orientações para a normalização da retoma nestes escalões.

O Presidente da Associação Futebol de Évora

Eng. António Pereira

Parceiros oficiais:

rhythmfoot